



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005.24-DL-FMS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de instrumentais cirúrgicos visando atender às necessidades do Hospital e Maternidade Otacílio Mota, junto a Secretaria de Saúde do município de Ipueiras-CE.

1.2. A contratação será dividida em Item(s), conforme tabela constante abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pinça cirúrgica	16.0	UN	98,98	1.583,68
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
2	Pinça cirúrgica	16.0	UN	101,26	1.620,16
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
3	Pinça cirúrgica	30.0	UN	79,92	2.397,60
PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
4	Tesoura instrumental	20.0	UN	91,00	1.820,00
TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
5	Afastador cirúrgico autoestático	6.0	UN	2.292,74	13.756,44
AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO: FINOCHIETTO, MODELO PONTA: 1 X 1 PÁS FENESTRADAS, TRAVAMENTO: C, TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
6	Afastador cirúrgico manual	6.0	UN	626,36	3.758,16
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 45 X 90 MM, COMPONENTE: C, FIBRA ÓTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
7	Afastador cirúrgico manual	6.0	UN	632,78	3.796,68
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 270 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
8	Afastador cirúrgico manual	6.0	UN	244,49	1.466,94
AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: DEEVER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO ATIVO: CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					
9	Espátula Uso Médico	4.0	UN	83,35	333,40
ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO MALEÁVEL, APLICAÇÃO: CEREBRAL, TAMANHO: LÂMINA DE 16 E 19MM, FUNÇÃO: DUPLA AÇÃO, TIPO: SCOVILLE, COMPRIMENTO: 203					
10	Tesoura instrumental	16.0	UN	96,70	1.547,20
TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL					

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de lux, conforme estabelecido em regulamento interno.

2. DA PESQUISA DE PREÇO

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante de R\$ R\$ 32.080,26 (trinta e dois mil e oitenta reais e



vinte e seis centavos), que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Secretaria de Saúde, visando sempre melhorar as instalações do Hospital de Maternidade Otacílio Mota, comprometida com a excelência no cuidado da população, visa adquirir instrumentais cirúrgicos de qualidade para continuar garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos realizados diariamente.

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a (), no caso de outros serviços e compras

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.



IPUEIR



A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II
para contratação que envolva valores inferiores a (),
no caso de outros serviços e compras

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (24 (vinte e e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Solicitar a entrega do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.

6.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações do objeto contratual, consoante estabelece a Lei no 14.133/21 e suas alterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a entrega do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual.

6.5. Efetuar o pagamento à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

6.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

J



7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

7.1. Fornecer o objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que regulem a entrega, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

7.2. Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem Federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

7.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da entrega, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.5. Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

7.6. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

7.7. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

7.8. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.10. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

7.11. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 92, Inciso XVI, da Lei nº 14.133/21, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais



cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando solicitado a aquisição pelo MUNICÍPIO, segundo a autorização de entrega expedidas, de conformidade com a nota fiscal devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

11.2. Por ocasião da execução da entrega o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Ipueiras - Ce, com endereço no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 1, Centro - Ipueiras-CE, CEP 62.230-000.

11.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

11.4. Caso for constatada alguma irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

11.6. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

11.7. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

11.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente



entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 124, II, "d" da Lei Federal n.º 14.133/21.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2. Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ipueiras e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de IPUEIRAS pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição;
- II. apresentar documentação falsa exigida;
- III. não manter a proposta;
- IV. fraudar na execução do contrato;
- V. comportar-se de modo inidôneo;

12.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 13% (treze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30(trinta) dias;

12.4. multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

12.5. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21, alterada e consolidada:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;
- c) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.
- d) Se o valor da multa não for pago, depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
- e) Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas da Lei Federal n.º 14.133/21, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.
- g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.



SECRETARIA DE SAÚDE
IPUEIRAS

nasce em novo tempo



13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988 .

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos serviços.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento do(a) Secretaria de Saúde, na classificação econômica 0402.10.302.0276.2.023 - Manutenção das Ações dos Programas de Média e Alta Complexidade, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903036 - Material de Consumo, R\$ 9.302,04 (nove mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) 44905208 - Equipamentos e Material Permanente, R\$ 22.778,22 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos); .

Ipueiras/CE, 15 de abril de 2024


Iago Luís Mesquita de Sousa
SECRETÁRIO DE SAÚDE



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

QUAL A
NECESSIDADE
A SER
ATENDIDA?

Adquirir instrumentais cirúrgicos de qualidade para o Hospital e Maternidade Otacílio Mota continuar garantindo a segurança e eficácia dos procedimentos realizados diariamente.

Metas:

Obter utensílios cirúrgicos de alto padrão, que supram as exigências particulares do Hospital de Maternidade Otacílio Mota.

Renovação e Reposição: Os instrumentos cirúrgicos possuem um tempo de utilização restrito devido ao desgaste provocado pela repetição de uso e pela esterilização. Dessa forma, é fundamental realizar a substituição e reposição periódica desses instrumentos para assegurar que estejam em perfeitas condições para serem utilizados em intervenções cirúrgicas.

Diversidade de Técnicas: Cada procedimento cirúrgico possui requisitos específicos que demandam materiais apropriados e adequados. A diversidade de materiais cirúrgicos existente no mercado possibilita que os hospitais comprem os produtos essenciais para uma extensa variedade de técnicas, suprimindo as necessidades dos pacientes e dos profissionais da área da saúde.

Assistência em Casos de Urgência: Incidentes urgentes e lesões demandam prontidão e acessibilidade imediata de instrumentos cirúrgicos cruciais para preservar vidas. Assim, é primordial que as instituições de saúde conservem um suprimento suficiente desses instrumentos para reagir de forma eficiente a situações de emergência médica.

Normas de Segurança e Qualidade: Em ambiente hospitalar, a proteção do paciente é a principal preocupação. É fundamental que os materiais cirúrgicos sejam de alta qualidade e esterilizados corretamente, a fim de reduzir ao máximo o perigo de infecções e de complicações durante os procedimentos cirúrgicos, assegurando, dessa maneira, a segurança e o conforto dos pacientes.

O progresso tecnológico na área da saúde contribui para a fabricação de materiais e equipamentos cirúrgicos inovadores, que são mais eficazes e seguros. Com a aquisição desses recursos, o hospital consegue aproveitar as últimas novidades em tecnologia, garantindo maior precisão e melhores resultados nos procedimentos cirúrgicos.



Necessidade e Quantidade de Procedimentos: A quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados em um hospital varia ao longo do tempo por diferentes motivos, como sazonalidade, demanda da população e emergências. Por isso, é fundamental que o hospital esteja pronto para lidar com essa variação na demanda, garantindo um estoque suficiente de materiais cirúrgicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

QUAL O TIPO DE OBJETO? Bem. Serviço.

QUAL A NATUREZA? Continuada. Com monopólio. Sem monopólio. Não continuada.

QUAL A VIGÊNCIA? 30 dias (pronta entrega). 180 dias. 12 meses. Indeterminado. dias. Outro: nnn meses. anos.

PODERÁ HAVER PRORROGAÇÃO? Sim. Não. Não se aplica porque o prazo é indeterminado.

HÁ TRANSIÇÃO COM CONTRATO ANTERIOR? Sim. Contrato nº: Prazo final: Não.

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE	Item	Descrição detalhada
	1	Os materiais e equipamentos devem ser de qualidade
2	Conformidade com Normas e Regulamentos	
3	Esterilização Adequada	
4	Material e Durabilidade	

Sim. Especificar: (Indicar o critério ou prática).



HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE?	<input checked="" type="checkbox"/> Não.
HÁ NECESSIDADE DE TREINAMENTO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
LEVANTAMENTO DE MERCADO	
ONDE FORAM PESQUISADAS AS POSSÍVEIS SOLUÇÕES?	<input checked="" type="checkbox"/> Consulta a fornecedores. <input checked="" type="checkbox"/> Internet. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: <i>(Indicar o meio)</i> . <input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares. <input type="checkbox"/> Audiência pública.
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO	A consideração tem diversos aspectos, tais como eficiência operacional, custo-benefício, durabilidade dos materiais e disponibilidade de recursos. Isso inclui a durabilidade e a qualidade dos materiais oferecidos por cada fornecedor, escolhendo aqueles que apresentam maior resistência ao desgaste e melhor desempenho em condições de uso típicas. Além que, a Secretaria poderá tomar uma decisão informada e embasada sobre a melhor solução para suas necessidades de infraestrutura de rede, garantindo eficiência operacional, segurança da informação e otimização dos recursos financeiros disponíveis.
HÁ RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
O QUE SERÁ CONTRATADO?	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE
QUAL O PRAZO DA GARANTIA CONTRATUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Não há. <input type="checkbox"/> 90 dias. <input type="checkbox"/> 12 meses. <input type="checkbox"/> Outro: nnn <input type="checkbox"/> dias. <input type="checkbox"/> meses.



		<input type="checkbox"/> anos.
HÁ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Justificativa: (Indicar o motivo da necessidade de assistência técnica para a contratação).
HÁ NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Descrever solução: (Contrato de manutenção).

ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO NECESSÁRIO

COMO SE OBTVEU O QUANTITATIVO ESTIMADO?	<input type="checkbox"/> Análise de contratações anteriores. <input checked="" type="checkbox"/> Outro. Especificar: Levantamento das Secretarias	<input type="checkbox"/> Análise de contratações similares.
---	--	---

DESCRIÇÃO DO QUANTITATIVO?
AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE OTACÍLIO MOTA, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS – CE, consideram-se os seguintes itens:

ESPECIFICAÇÃO	Item	Descrição	Und	Qtd
	474092	AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO: FINOCHIETTO, MODELO PONTA: 1 X 1 PÁS FENESTRADAS, TRAVAMENTO: C, TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6
	473893	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 45 X 90 MM, COMPONENTE: C, FIBRA ÓTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6
	474410	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 270 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6
	473899	AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: DEAVER Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: DEAVER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO ATIVO: CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	UNIDADE	6
	467813	PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA	UNIDADE	16



		<i>Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>		
467818		<i>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	16
467839		<i>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	30
471491		<i>TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA Especificação : TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	20
333082		<i>ESPÁTULA USO MÉDICO Especificação : ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO MALLEÁVEL, APLICAÇÃO: CEREBRAL, TAMANHO: LÂMINA DE 16 E 19MM, FUNÇÃO: DUPLA AÇÃO, TIPO: SCOVILLE, COMPRIMENTO: 203</i>	UNIDADE	4
471511		<i>TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA Especificação : TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	16

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

MEIOS USADOS NA PESQUISA	<input type="checkbox"/> Pannel de preços.	<input checked="" type="checkbox"/> Contratações similares.
	<input type="checkbox"/> Simas.	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecedores.
	<input checked="" type="checkbox"/> Internet.	<input type="checkbox"/> Outro. Especificar:

	Item	Descrição	UND	QTD	VALOR
ESTIMATIVA DE PREÇO	474092	<i>AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO AUTOESTÁTICO, MODELO: FINOCHIETTO, MODELO PONTA: 1 X 1 PÁS FENESTRADAS, TRAVAMENTO: C, TRAVA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	6	13756,44
	473893	<i>AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 45 X 90 MM, COMPONENTE: C, FIBRA ÓTICA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	6	3758,16
	474410	<i>AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA</i>	UNIDADE	6	3796,68



	<i>Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: VÁLVULA DOYEN, MODELO PONTA: PÁ RETA, DIMENSÃO PÁ: CERCA DE 60 X 270 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>				
473899	<i>AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: DEAYER Especificação : AFASTADOR CIRÚRGICO MANUAL, MODELO: DEAYER, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPRIMENTO ATIVO: CERCA DE 25 MM, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	6	1466,94	
467813	<i>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA RETA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	16	1583,68	
467818	<i>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: ROCHESTER PEAN, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	16	1620,16	
467839	<i>PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA Especificação : PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1: KELLY, FORMATO PONTA: PONTA CURVA, TIPO PONTA: SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, COMPONENTE: C, CREMALHEIRA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	30	2397,60	
471491	<i>TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA Especificação : TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: MAYO STILLE, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	20	1820,00	
333082	<i>ESPÁTULA USO MÉDICO Especificação : ESPÁTULA USO MÉDICO, MATERIAL: AÇO MALEÁVEL, APLICAÇÃO: CEREBRAL, TAMANHO: LÂMINA DE 16 E 19MM, FUNÇÃO: DUPLA AÇÃO, TIPO: SCOVILLE, COMPRIMENTO: 203</i>	UNIDADE	4	333,40	
471511	<i>TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA Especificação : TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: METZENBAUM, TIPO PONTA: PONTA RETA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL</i>	UNIDADE	16	1547,20	
				TOTAL	32080,26

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A SOLUÇÃO SERÁ DIVIDIDA EM ITENS?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.		
	<input type="checkbox"/> Não.	<input type="checkbox"/> Objeto indivisível. <input type="checkbox"/> Tecnicamente inviável. <input type="checkbox"/> Aproveitamento da competitividade.	<input type="checkbox"/> Perda de escala. <input type="checkbox"/> Economicamente inviável. <input type="checkbox"/> Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES



HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Indicar o PAE e o número do contrato administrativo, especificando o seu objeto correlato/interdependente).
ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO		
HÁ PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	Especificar item do PCA: 88 PRC-2024.01.02-0087
	<input type="checkbox"/> Não.	Providências: SERÁ INCLUIDO NO PCA O MAIS BREVE POSSIVEL, POIS SE TRATA DE UM OBJETO NOVO.
RESULTADOS PRETENDIDOS		
QUAIS OS BENEFÍCIOS PRETENDIDOS NA CONTRATAÇÃO?	<input checked="" type="checkbox"/> Manutenção do Funcionamento Administrativo <input type="checkbox"/> Redução dos Riscos do Trabalho <input type="checkbox"/> Serviço/Bem de Consumo <input type="checkbox"/> Outro.	<input type="checkbox"/> Redução de Custos <input type="checkbox"/> Aproveitamento de Recursos Humanos <input checked="" type="checkbox"/> Ganho de Eficiência <input type="checkbox"/> Realização de Política Pública Especificar: (Indicar o benefício).
PROVIDÊNCIAS PENDENTES		
HÁ PROVIDÊNCIAS PENDENTES PARA O SUCESSO DA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar: (Apresentar cronograma de providências a serem adotadas antes e durante o contrato para assegurar o êxito do resultado, como capacitação de servidores, adequação do espaço físico etc).
IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO		
HÁ PREVISÃO DE IMPACTO AMBIENTAL NA CONTRATAÇÃO?	<input type="checkbox"/> Sim. <input checked="" type="checkbox"/> Não.	Especificar os impactos: (Detalhar). Especificar as medidas de mitigação dos impactos: (Detalhar).
CONCLUSÃO		
	<input checked="" type="checkbox"/> Sim.	



A CONTRATAÇÃO POSSUI VIABILIDADE
TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL?

Não.

Ipueiras/CE, 11 de abril de 2024

Emerson Kayke Soares de Sousa
EMERSON KAYKE SOARES DE SOUSA
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar